



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.150, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a Diocese de Guarabira - Paróquia Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, solicito à Câmara Municipal a aprovação do presente Projeto de Lei, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno de sua propriedade, a **Diocese de Guarabira - Paróquia Santo Antônio**, CNPJ: 08.298.416/0013-83, para fins da construção de Igreja na cidade de Guarabira, a seguir descrito e caracterizado: situada na Rua Projetada XXI, do Loteamento Sol Nascente, Guarabira-PB, medindo 8.003,41m², limitando-se e confrontando-se da seguinte forma: FRENTE, 27,95+15,5+30,40m, com a Rua Projetada XXI; FUNDOS, 31,85+26,40+43,40m, com terreno de propriedade da Sol Nascente Incorporação Ltda; LATERAL DIREITO, 96,75+11,95m, com a Rua Projetada VIII; LATERAL ESQUEDO, 54,60+31,40m, com a Rua Projetada IX) conforme escritura pública registrada no 1º Tabelionato de Notas e de Registro de Imóveis da Comarca de Guarabira, sob matrícula CNM: 073023.20015827-88 – RG nº 16.017, de 21.12.2023.

Art. 2º O imóvel descrito nesta Lei, reverterá ao município, em caso de desvio de finalidade ou não utilização do imóvel no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 29 de dezembro de 2023

Marcus Diogo de Lima
Prefeito